



ESTADO DE ALAGOAS  
CÂMARA DE VEREADORES DE PARICONHA  
CNPJ 24.184.525/0001-92  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Lei Nº 303, de 09 de Agosto de 2016

“ESTA LEI TRATA SOBRE CONSTRUÇÃO DE  
RESERVATÓRIOS DE ÁGUA COMUNITÁRIA NOS  
POVOADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS DA SILVA ALVES**, Presidente da Câmara Municipal de Pariconha/AL, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos dos §3º, §6º do art. 36 da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 196 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pariconha/AL, por seus representantes, aprovou o Projeto de Lei de nº 05/2016 de autoria do Legislativo, que fora encaminhado ao executivo, que (deixou de promulgá-la no prazo legal / ou / vetou, a destempo do prazo legal), ocorrendo a sanção tácita, e assim, eu enquanto Presidente da Câmara de Pariconha/AL, **promulgo a seguinte Lei.**

**Art. 1º** - Fica determinada a construção de reservatórios de água comunitária para consumo humano nos povoados Serra da Jurema, Serra Alto das Mangueiras, Serra dos Vitorios, Serra da Baixa Verde, Serra do Engenho, Lagoa Preta, Ouricuri, Araticum, Poço da Areia, Cachoeira, Tanque e Moxotó como medida de armazenamento e distribuição de água no período de seca no município.

**Paragrafo Único** – os reservatórios serão abastecidos semanalmente pelo município.

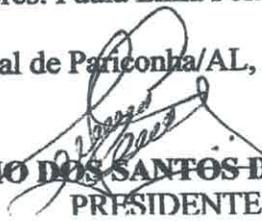
**Art. 2º** - Os reservatórios de água comunitária previstos no art. 1º serão construídos pelo poder público.

**Art. 3º** - O Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta Lei é de autoria do vereador José Flávio dos Santos da Silva Alves com emenda dos vereadores: Paula Lima Feitosa e Irineu Desiderio da Silva.

Câmara Municipal de Pariconha/AL, 09 de Agosto de 2016

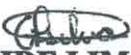
  
**JOSÉ FLÁVIO DOS SANTOS DA SILVA ALVES**  
PRESIDENTE



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE PARICONHA**  
**CNPJ 24.184.525/0001-92**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

---

  
**PAULA LIMA FEITOSA**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**GILVANEIDE LIMA DA SILVA**  
**2ª SECRETÁRIA**

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARICONHA, AOS 09 (NOVE) DIA DO MÊS DE AGOSTO DE 2016 (DOIS MIL E DEZESSEIS).

  
**MARIA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA ALVES**  
**SECRETÁRIO GERAL**